secretaria2@pontenova.mg.leg.br

De: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 16:43
Para: secretaria2@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Impacto orçamentário Projeto 4.101/2025
Anexos: proj4101 impacto orçamentário correçao.pdf

Boa Tarde
Aos cuidados da Comissão de Orçamento
Segue em anexo, o impacto orçamentário do Projeto 4.101/2025.
Favor confirmar recebimento.
Patrícia Porto

1Doc

Ato oficial 4.101/2025

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 20/02/2025 às 16:09:50

Setores envolvidos:

GAP, SEPLAG - DPO, SEPLAG

Impacto orçamentário

Anexos:
proj4101_impacto_orcamentario_correcao.pdf

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

PROTOCOLO GERAL 100/2025
Data: 20/02/2025 - Horário: 17:30
Administrativo

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR, RAFAEL RODRIGUES FONSECA e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/D510-CFB2-9511-7CB9 e informe o código D510-CFB2-9511-7CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto 4.101/2025

ANEXO III
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento do disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Federal Complementar Federal no 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro do presente Projeto de Lei Complementar, ressalvando que o mesmo se encontra de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, já que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o art. 16, inciso II, da referida Lei, especialmente no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado.

Quanto às disposições dos artigos pertinentes deste Projeto, que tratam da revisão geral na remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta e dos cargos comissionados, conforme os Anexos I e II desta Lei, o respectivo impacto orçamentário-financeiro nas contas públicas municipais para os exercícios de 2025 a 2027 será o seguinte:

O valor consolidado do gasto com pessoal para **2025** será de **R$ 142.205.487,92** (Cento e Quarenta e Dois Milhões e Duzentos e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

Descrição	Folha 01/2025	Projeção sem aumento - ANUAL (Salário + Férias + 13º + Patronal INSS)	2025 Reajuste = 5,44% (Salário + Férias + 13º + Patronal INSS)	2026 Projeção Reajuste = 6,00% (Salário + Férias + 13º + Patronal INSS)	2027 Projeção Reajuste = 6,00% (Salário + Férias + 13º + Patronal INSS)
Adm. Direta	R$ 8.134.431,29	R$ 123.255.793,10	R$ 129.960.908,24	R$ 137.758.562,73	R$ 146.024.076,50
Adm. Indireta	R$ 859.882,55	R$ 11.612.841,12	R$ 12.244.579,68	R$ 12.979.254,46	R$ 13.758.009,73
TOTAL	R$ 8.994.313,84	R$ 134.868.634,22	R$ 142.205.487,92	R$ 150.737.817,19	R$ 159.782.086,23

Em relação a folha de 01/2025, que serviu como base dos cálculos, foram adicionados aos custos anuais as projeções de contratos e novos cargos criados pelas leis 4094/2025 e 4095/2025 para cada ente.

	2025 Contratações / Adições	
Adm. Direta	R$ 14.823.824,00	Contratos Educação a partir 02/2025
Adm. Direta	R$ 3.370.604,00	Lei 4094/2025
Adm. Indireta	R$ 150.606,73	PLCS 4095/2025
Total	R$ 18.345.034,73	

Para o exercício de **2025**, o impacto estimado para a **Administração Direta do Executivo** será de **R$ 6.705.115,14** (Seis Milhões e Setecentos e Cinco Mil e Cento e Quinze Reais e Quatorze Centavos), enquanto para a **Administração Indireta do Executivo**, o impacto será de **R$ 631.738,56** (Seiscentos e Trinta e Um Mil e Setecentos

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR, RAFAEL RODRIGUES FONSECA e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/D510-CFB2-9511-7CB9 e informe o código D510-CFB2-9511-7CB9

e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), totalizando **R$ 7.336.853,70** (Sete Milhões e Trezentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos).

Descrição	Projeção sem aumento - ANUAL (Salário + Férias + 13º + Patronal INSS)	2025 IMPACTO FINANCEIRO	2026 IMPACTO FINANCEIRO	2027 IMPACTO FINANCEIRO
Adm. Direta	R$ 123.255.793,10	R$ 6.705.115,14	R$ 14.502.769,64	R$ 22.768.283,40
Adm. Indireta	R$ 11.612.841,12	R$ 631.738,56	R$ 1.366.413,34	R$ 2.145.168,61
TOTAL	R$ 134.868.634,22	R$ 7.336.853,70	R$ 15.869.182,98	R$ 24.913.452,01

A Receita Corrente Líquida consolidada realizada até dezembro de 2024 foi de **R$ 365.125.726,46** (Trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

O limite prudencial é de **51,3%** (cinquenta e um vírgula três por cento), o que totaliza a quantia de **R$ 187.309.497,67** (Cento e oitenta e sete milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos.).

A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta para o período de janeiro a dezembro de 2025 está estimada **R$ 142.205.487,92** (Cento e Quarenta e Dois Milhões e Duzentos e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos). Esse montante representará **38,95%** da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,3%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Essa projeção reforça o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade fiscal, garantindo que as despesas com pessoal permaneçam sob controle e alinhadas às diretrizes do artigo 169 da Constituição Federal, assegurando a sustentabilidade financeira e o cumprimento das normas legais.

Conforme demonstrado, o acréscimo na folha de pagamento para o exercício de 2024 está plenamente suportado dentro do planejamento orçamentário-financeiro. Apesar do aumento nas despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal, mantendo-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Além disso, a projeção indica que as metas fiscais relativas ao resultado primário e nominal não serão afetadas, garantindo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das exigências do artigo 17 da LRF. Dessa forma, a administração mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, assegurando a sustentabilidade das contas públicas.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

José Roberto Lourenço Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafael Rodrigue Fonseca
Chefe de Departamento de Planejamento e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR, RAFAEL RODRIGUES FONSECA e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/D510-CFB2-9511-7CB9 e informe o código D510-CFB2-9511-7CB9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D510-CFB2-9511-7CB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 20/02/2025 16:11:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL RODRIGUES FONSECA (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 20/02/2025 16:11:59 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 20/02/2025 16:34:56 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/D510-CFB2-9511-7CB9